

DECRETO Nº 1646-03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIEN.

Unidade: 01– SMAMA

18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental

3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente 704).....R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0022.2045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1302).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental

3.3.3.90.37.000000 Locação de mão de obra (854).....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. da União

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2008 Campanha p/ Aum.Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial

3.3.3.70.41.000000 Contribuições (411).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.37.000000 Locação de mão de obra (894).....R\$ 80.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas

3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (527).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (824).....R\$ 20.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500- CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 30.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (704).....R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças